

Lei nº 303/04

de 20 de fevereiro de 2004.

Autoriza abertura de crédito adicional especial e aponta recursos para a cobertura do mesmo.

JORGE RENATO MORAES BARCELOS, Vice- Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 55.783,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto
04 – Gastos não computados no Ensino
1.027 – Convênio com a União (FNDE) – Transporte Escolar
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....55.783,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º:
I – Maior arrecadação a realizar-se no exercício proveniente do auxílio da União (FNDE).....50.000,00
II – Superávit Financeiro apurado no Balanço de 31/12/2003..... 5.783,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 20 de fevereiro de 2004.

JORGE RENATO MORAES BARCELOS
Vice-Prefeito em exercício no cargo de prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

João Paula de Oliveira
Secretário de Administração e Fazenda.

Exposição de Motivos

Sr. Presidente

Encaminhamos para apreciação desta casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial e aponta recurso para cobertura do mesmo.

O crédito de trata este projeto é necessário para a aquisição de veículos para o transporte escolar, conforme convênio nº 750520/2003, celebrado com o Fundo de Desenvolvimento da Educação – FNDE, do Ministério da Educação.

A dotação criada será coberta com o auxílio recebido de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e parte do Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro de 31/12/2003 no valor de R\$ 5.783,00.

Na certeza da atenção de V.Exa. e dos demais nobres vereadores, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Oswaldo Pereira Machado
Prefeito Municipal